



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL RETIFICADO DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES

*GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE*

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias N.º 218-S, de 11 de junho de 2021, N.º 210-S, de 07 de julho de 2020, N.º 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, N.º 165-S, de 27 de março de 2019, N.º 560-S, de 21 de novembro de 2019 e Portaria N.º 190-S, de 26 de maio de 2022, que tratam sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão, referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais. A Lei Complementar Estadual N.º 993, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre parcerias do Estado com Organização Social, por meio de contrato de gestão e os termos do Decreto 5147-R, de 31 de maio de 2022, que altera estrutura organizacional básica da SESA.

PERÍODO: 01/05/2023 a 31/10/2023

PROCESSO: 87858630.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2021.

TERMOS ADITIVOS VIGENTES AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2021:

- 13º Termo Aditivo – Altera as Metas Assistenciais estabelecidas; os recursos financeiros; os Indicadores de Qualidade; os Indicadores Complementares e distribuição percentual estabelecidos no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2021.
- 15º Termo Aditivo - Mantem inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 13º Termo Aditivo; Mantem inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 13º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 13º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2021.
- 17º Termo Aditivo - Mantem inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 15º Termo Aditivo; Mantem inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 15º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 15º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2021.



- 19º Termo Aditivo - Mantem inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 17º Termo Aditivo; Mantem inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 17º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 17º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.
- 20º Termo Aditivo - Mantem inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 19º Termo Aditivo; Mantem inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 19º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 19º Termo Aditivo; Mantem inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 001/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL tem como objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do Instituto ACQUA/HIMABA em relação ao cumprimento das metas quantitativas do período de 01 de maio de 2023 a 10 de outubro de 2023 e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão, que corresponde a 90% do valor total do período contratual repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

As linhas de serviços avaliadas serão: Saídas Hospitalares/Internação, Hospital Dia, Urgência e Emergência, ambulatório e SADT Externo.

As linhas de serviços que não possuem indicadores complementares a serem avaliados (Saídas Hospitalares/Internação e Urgência e Emergência) terão seu percentual atingido, aplicado diretamente conforme tabela I do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, do Contrato de Gestão. As linhas de serviços que possuem indicadores complementares (Ambulatório, Hospital Dia e SADT Externo) serão avaliadas de acordo com o “Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação



das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo” de 2022.

Para elaboração deste relatório foi utilizado o Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços como parâmetro de sistemática de análise de indicadores relacionados às metas quantitativas e os Termos Aditivos ao Contrato de Gestão 001/2021. Também, dados constantes na prestação de contas do Instituto ACQUA/HIMABA, nos relatórios gerenciais mensais e demais dados coletados e monitorados pela CMASS além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo” de 2022.

1.1 CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO DE GESTÃO

Em 07 de abril de 2021 foi celebrado o Contrato de Gestão 001/2021, entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL. As atividades assistenciais do HIMABA iniciaram em 16 de abril de 2021, com o perfil de atendimento conforme a proposta inicial programada no Edital de Convocação Pública Nº 001/2020. O presente relatório refere-se aos termos aditivos diferentes para o período semestral do contrato, mas nenhum destes retroagem.

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O HIMABA é um hospital de "portas abertas" que opera 228 leitos censáveis. Possui um pronto socorro com 26 leitos de observação, 4 leitos de sala vermelha, 1 leito de sala de choque e 5 leitos de sala laranja. Em 1º de maio de 2023 foram reabertos 32 leitos de unidade clínica pediátrica passando de 196 para 228 leitos. Atendimento disponível 24 horas por dia, com demanda espontânea e referenciada nas especialidades pediátricas clínicas e cirúrgicas, diagnósticas e terapêuticas, atendendo ainda crianças e adolescentes com questões relacionadas à saúde mental, álcool e outras drogas e cardiopatia pediátrica até 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Também é referência em obstetrícia para partos de risco materno habitual e alto risco fetal, ainda conta com assistência pediátrica e adulta ao abortamento seguro e às vítimas de violência sexual, nos casos previstos em lei.

Possui Núcleo de Regulação de leitos, que mantém contato com o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI, para a transferência de pacientes fora do perfil do hospital/longa permanência e para receber pacientes da Rede.



Disponibiliza ao usuário um atendimento multidisciplinar, incluindo diversas especialidades médicas que são: Ortopedia, cirurgia plástica, clínica pediátrica, cirurgia geral, neurologia, obstetrícia, cardiologia, torácica, nutrologia, cirurgia de mão, infectologia, neonatologia, anestesia, pneumologia, psiquiatria, nefrologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, reumatologia, otorrinolaringologia e profissionais de outras áreas da saúde, que são odontólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais. Em 04 de julho de 2023 foi iniciado atendimento em oftalmopediatria.

Além das consultas ambulatoriais, o hospital possui uma estrutura para realização de exames diagnósticos. Os Exames ofertados como Ultrassonografia simples e com doppler, Endoscopia, Colonoscopia, Ecocardiograma dentre outros são oferecidos ao Núcleo Regional Ambulatorial - NRA/GRAE para distribuição de acordo com a demanda apresentada pelos usuários atendidos pela rede estadual de saúde.

3 DESCRIÇÃO DO REPASSE

Os valores referentes às Metas Quantitativas – Parte Fixa do Contrato (90% total do contrato), estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1. Cronograma de desembolso

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%	TERMOS
MAIO DE 2023	13.246.324,22	11.921.691,79	1.324.632,42	13º Termo Aditivo;
JUNHO DE 2023	13.246.324,22	11.921.691,79	1.324.632,42	15º Termo Aditivo;
JULHO DE 2023	13.246.324,22	11.921.691,79	1.324.632,42	17º Termo Aditivo
AGOSTO DE 2023	13.246.324,22	11.921.691,79	1.324.632,42	19º Termo Aditivo
SETEMBRO DE 2023	13.246.324,22	11.921.691,79	1.324.632,42	20º Termo Aditivo;
OUTUBRO 2023	13.246.324,22	11.921.691,79	1.324.632,42	20º Termo aditivo
Total	79.477.945,32	71.530.150,79	7.947.794,52	

Fonte: Contrato de Gestão n.º 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo.

4 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇOS NA COMPOSIÇÃO DOS 90%

Seguem as linhas de serviços correspondentes e os respectivos percentuais de custeio:

Quadro 2. Pesos percentuais e valores (R\$) por linha de serviço correspondente ao período de 01 de maio a 30 de junho de 2023.

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO 01/05/23 a 30/06/23



INDICADORES QUANTITATIVOS	PESOS PERCENTUAIS	PARCELA FIXA (90%) R\$
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	75,88%	8.146.646,54
HOSPITAL DIA	0,59%	63.343,72
AMBULATÓRIO	15,98%	1.715.648,55
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6,81%	731.136,83
SADT EXTERNO	0,74%	79.448,06
TOTAL NO PERÍODO	100%	10.736.223,7

Fonte. Contrato de Gestão 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo.

Quadro 3. Pesos percentuais e valores (R\$) por linha de serviço correspondente ao período de 01 de julho a 31 de outubro de 2023.

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO 01/07/23 a 31/10/23		
INDICADORES QUANTITATIVOS	PESOS PERCENTUAIS	PARCELA FIXA (90%) R\$
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	70,38%	54.270.117,80
HOSPITAL DIA	0,55%	11.427.723,02
AMBULATÓRIO	14,82%	4.873.360,96
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6,32%	424.105,78
SADT EXTERNO	0,69%	532.059,98
ATENDIMENTO AMBULATORIAL OFTALMOLÓGICO	7,24%	5.585.774,27
TOTAL NO PERÍODO	100%	77.110.141,81

Fonte: Contrato de Gestão 001/2021 e 18º Termo Aditivo.

Em acordo com o item 2.1 da cláusula Segunda- das Metas Assistenciais do 18º Termo Aditivo “As metas oftalmológicas que serão avaliadas separadamente das metas já existentes no contrato de Gestão.”

Conforme cláusula Primeira- Do Objeto, item 1.1 “O custeio de que trata esse Termo Aditivo é proveniente de Emenda Parlamentar para a contratação de Serviços de Oftalmopediatria com inclusão de metas ambulatoriais, ambos estabelecidos por 6 meses.”

5 VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Abaixo, segue relacionado o volume de atividades contratadas conforme previsto no Contrato de Gestão 001/2021 e seus Termos Aditivos:

Quadro 3. Atividades contratadas

LINHAS DE SERVIÇOS	META MENSAL	META SEMESTRAL
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	1179	7.074
HOSPITAL DIA	55	330
AMBULATÓRIO	5.647	33.882
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.250	25.500



SADT EXTERNO	680	4.080
--------------	-----	-------

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo

6 RESULTADOS ALCANÇADOS

A seguir, demonstramos o desempenho mensal do INSTITUTO ACQUA/HIMABA no período de 01 de maio a 31 de outubro de 2023, bem como o percentual de alcance da meta no semestre.

Ressalta-se que existem termos aditivos com mudanças de metas e valores, por isso justifica-se a apresentação em quadros diferentes.

Quadro 4. Demonstrativo do desempenho por linha de serviço

LINHAS DE SERVIÇOS	Mai/2023	Jun/2023	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Total Realizado
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	1.191	1.206	1.164	1.222	1.095	1.171	7.049
HOSPITAL DIA	77	73	75	93	67	80	465
AMBULATÓRIO	5.006	5.380	5.319	5.723	5.145	5.452	32.025
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.367	4.566	4.382	4.447	4.472	4.626	26.860
SADT EXTERNO	617	689	642	742	657	682	4.029

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo.

Quadro 5. Percentual de alcance por linha de serviço no semestre

PRODUÇÃO DE 01 DE MAIO A 31 DE OUTUBRO 2023			
LINHAS DE SERVIÇO	META TOTAL SEMESTRE	TOTAL REALIZADO SEMESTRE	% ALCANÇADO
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	7.074	7.049	99,65%
HOSPITAL DIA	330	465	140,91%
AMBULATÓRIO	33.882	32.025	94,52%
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25.500	26.860	105%
SADT EXTERNO	4.080	4.029	98,75%

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo

7 METODOLOGIA DE CÁLCULO

O cálculo do valor a ser descontado da OSS em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas, sendo:

1ª- Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão 001/2021, 13º ao 20º termos



aditivos, relatório gerencial do monitoramento.

2ª- Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão 001/2021, 13º ao 20º Termos Aditivos; relatório gerencial do monitoramento, relatório do Instituto ACQUA e relatório Núcleo Regional Ambulatorial -NRA/GRAE.

3ª- Apuração da porcentagem do desconto devido – calculado com base na Tabela I – Para gerenciamento das linhas de serviços assistenciais realizadas pelo Hospital, constante no Contrato de Gestão 001/2021 e item 3.1 do 13º ao 20º Termos Aditivos.

4ª- Apuração do valor (em R\$) a ser descontado - calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão 001/2021, Termos Aditivos 13º ao 20º.

Esta CMASS Assistencial procedeu à análise da quantidade das atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão e os respectivos Termos Aditivos no período de 01 de maio a 31 de outubro de 2023.

Etapa 1 – Identificação das linhas de serviços que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

Quadro 6. Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo pactuado

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO MAIO A OUTUBRO DE 2023	ALCANÇADO	% REALIZADO	METAS NÃO ATINGIDAS
SAIDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	7.074	7.049	99,65%	x
HOSPITAL DIA	330	465	140,91%	
AMBULATÓRIO	33.882	32.025	94,52	x
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25.500	26.860	105%	
SADT EXTERNO	4.080	4.029	98,75%	x

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo.

Conclusão da Etapa 1:

As linhas de serviços que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas foram: **SAÍDAS HOSPITALARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E SADT EXTERNO**. Porém a linha de serviço AMBULATÓRIO e SADT EXTERNO serão analisadas à luz dos Indicadores Complementares para Avaliação.



As linhas de serviços que NÃO utilizam indicadores complementares “SAÍDAS HOSPITALARES” e “URGÊNCIA/EMERGÊNCIA” devem ter o percentual atingido aplicado diretamente na tabela I do Anexo Técnico II – Sistema de pagamento, do Contrato de Gestão 001/2021.

ETAPA 2 - Apuração da porcentagem de serviço realizado cujas metas não foram atingidas e possuem indicador complementar:

O Indicador Complementar foi elaborado como forma de avaliação mais ajustada para indicadores quantitativos que não dependem unicamente da eficiência dos gestores do contrato. Mas alguns indicadores dependem, como no caso dos indicadores Ambulatório e SADT Externo, do volume de usuários encaminhados via Núcleo Regional Ambulatorial -NRA/GRAE que necessitem de atendimento, ou seja, quando não há tal demanda, independentemente da gestão da OSS, a meta pode não ser alcançada. Desta maneira, criou-se indicadores que demonstram o empenho da gestão.

O indicador de Hospital Dia, depende da manutenção dos equipamentos utilizados nas salas cirúrgicas e dos equipamentos do carro de emergência da sala vermelha. Abaixo segue a aplicação do Indicador Complementar:

Quadro 7. Avaliação dos indicadores complementares

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	REALIZADO	CÁLCULO	RESULTADO OBITDO
AMBULATÓRIO	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas	50%	% Disponibilizado X Peso	141,01%	141,01 x 50 = 70,50 %	70,50%
	Disponibilização da agenda para o NEOAA até o quinto dia do mês anterior	50%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	100%	100x50 = 50%	50%
RESULTADO FINAL AMBULATÓRIO						120,5
SADT EXTERNO	Disponibilização do quantitativo contratual de exames para regulação	35%	% Disponibilizado X Peso	238,93%	238,93 x 35 = 83,62%	83,62%
	Disponibilização da agenda para NRA/NEOAA até o quinto dia do mês anterior	35%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	100%	100x35 = 35%	35%
	100% de realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos que realizam os exames	30%	% Realizado X Peso	84,72%	84,72 x 30 = 25,41%	25,41%
RESULTADO FINAL SADT EXTERNO						144,03



HOSPITAL DIA	Carro de emergência da sala vermelha – PS, contendo material e equipamento adequados e funcionários, presença de cardioversor/desfibrilador, ambos com check list do mês preenchido, checado e encaminhado na prestação de contas.	50%	% realizado X Peso	98,89%	$98,89 \times 50 = 49,44\%$	49,44%
	100% de realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos das salas cirúrgicas pediátricas, com evidência encaminhada na prestação de contas.	50%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	90,57%	$90,57 \times 50 = 45,28\%$	45,28%
RESULTADO FINAL HOSPITAL DIA						94,72

Os números para cálculo do indicador complementar do ATENDIMENTO AMBULATORIAL e SADT Externo tem origem nos relatórios mensais do Núcleo Regional Ambulatorial (NRA) enviados para a CMASS mensalmente e as agendas encaminhadas pela Instituição ao NRA/ GRAE. Os números para cálculo do indicador complementar do HOSPITAL DIA tem origem nas prestações de conta mensais da OSS.

Conclusão da Etapa 2:

Linha de serviço AMBULATORIO: apurado o resultado de 120,5%.

Linha de serviço SADT EXTERNO: apurado o resultado de 144,03%.

ETAPA 3 - Apuração da porcentagem do desconto devido aplicando o percentual de serviços realizados (etapa 2) à tabela constante no Contrato de Gestão 001/2021, e 13º Termo aditivo.

Aplicando o percentual de serviços realizados à Tabela I (Para Gerenciamento das linhas de serviços assistenciais realizadas pelo Hospital) constante no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão 001/2021 e do item 5.1 do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão temos:

Análise da Linha de Serviço Saídas Hospitalares: 99,65%

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade internação
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade internação

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 3º ao 20º Termo Aditivo



Análise da Linha de Serviço Atendimento Ambulatorial: 120,5%

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% volume do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade ambulatorial

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo

Análise da Linha de Serviço SADT Externo: 144,03%

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
SADT EXTERNO	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO
	Entre 70% e 84,99% volume do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo

Análise da Linha de Serviço Urgência/ Emergência: 105%

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 70% e 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo

Análise da Linha de Serviço Hospital Dia: 140,91%



ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
HOSPITAL DIA	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Hospital dia
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Hospital dia
	Entre 70% e 84,99% volume do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade Hospital dia
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade Hospital dia

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo

Conclusão da Etapa 3:

O valor devido, seguindo o Contrato de Gestão 001/2021, Termos Aditivos e a Metodologia do Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo de 2022:

Na linha de serviço **SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO**: 100% do valor da atividade;

Na linha de serviço **ATENDIMENTO AMBULATORIAL**: 100% do valor da atividade; após análise do indicador complementar.

Na linha de serviço **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**: 100% do valor da atividade.

Na linha de serviço **SADT EXTERNO**: 100% do valor da atividade; após análise do indicador complementar.

Na linha de serviço **HOSPITAL DIA**: 100% do valor da atividade; após análise do indicador complementar.

ETAPA 4 - Apuração do valor (R\$) a ser descontado:

Considerando o ANEXO TÉCNICO II – Sistema de Pagamento e Termo(s) Aditivo(s), que considera os 90% do valor global pactuado relativo à avaliação de **01 de maio a 31 de outubro de 2023**, das metas quantitativas temos:

Quadro 08. Apuração do valor (R\$) a ser descontado

LINHA DE SERVIÇO	PESO %	PERÍODO 01/05/223A 31/10/23	DESCONTO	AJUSTE A MENOR TOTAL (R\$)
SAÍDAS HOSPITALARES / INTERNAÇÃO	75,88%	8.146.646,54	-	-
HOSPITAL DIA	0,59%	63.343,72	-	-



ATENDIMENTO AMBULATORIAL	15,98%	1.715.648,55	-	-
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6,81%	731.136,83	-	-
SADT EXTERNO	0,74%	79.448,06	-	-
TOTAL (R\$)	100%	10.736.223,7	-	-

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º ao 20º Termo Aditivo

Aplicou-se o percentual de desconto apurado na etapa 3 ao rateio correspondente à linha de serviço analisada.

Nota explicativa:

Considerando o período compreendido entre 01/05/2023 a 31/10/2023 o presente relatório não apontou o ajuste a menor.

Conclusão da Etapa 4:

Os valores de desconto, seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo de 2022, Contrato de Gestão 001/2021 e Termo(s) Aditivo(s) são:

Linha de serviço INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES: não cabe ajuste a menor.

Linha de serviço HOSPITAL DIA: não cabe ajuste a menor.

Linha de serviço AMBULATÓRIO: Após análise do indicador complementar, **não cabe ajuste a menor.**

Linha de serviço URGÊNCIA/EMERGÊNCIA: não cabe ajuste a menor.

Linha de serviço SADT EXTERNO: Após análise do indicador complementar, **não cabe ajuste a menor.**

8 CONCLUSÃO

O presente relatório demonstra a execução do Semestre atual do Contrato de Gestão 001/2021, sob gestão da OSS Instituto ACQUA. Após análise dos indicadores quantitativos do período de 01 de maio a 31 de outubro de 2023, esta comissão verificou que o Instituto ACQUA/HIMABA:

- Na linha de serviço “Saídas Hospitalares” não houve cumprimento da meta, porém não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I;



- Na linha de serviço “Hospital Dia” houve cumprimento da meta sem necessidade de aplicação do indicador complementar, não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I;
- Na linha de serviço “AMBULATÓRIO” necessitou de aplicação do indicador complementar e resultou no valor percentual apurado de 120,5%, não apontando ajuste a menor.
- Na linha de serviço “Urgência e Emergência” não houve cumprimento da meta, porém não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I;
- Na linha de serviço “SADT EXTERNO” necessitou de aplicação do indicador complementar e resultou no valor percentual apurado de 144,03%, não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I.

Sendo assim, não foi apontado ajuste a menor pela CMASS assistencial quando se remete aos meses de maio a outubro de 2023.

Encaminhamos o presente relatório com os resultados apresentados, sem identificação de ajuste a menor a ser aplicado, referente a 01 de maio a 31 de outubro de 2023.

Vitória, 16 de janeiro de 2024.

Respeitosamente,

JOSIMERE MARTINS DUARTE ROSA
Assistente Social Membro
CMASS/NECAM/GECORP/SESA
Assistencial/HIMABA

SORAYA DE PAULA ALVARENGA
Enfermeira Membro CMASS/NECAM/GECORP/SESA
Assistencial/HIMABA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SORAYA DE PAULA ALVARENGA
ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 16/01/2024 09:42:29 -03:00

JOSIMERE MARTINS DUARTE ROSA
ASSISTENTE SOCIAL - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 16/01/2024 09:51:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2024 09:51:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SORAYA DE PAULA ALVARENGA (ENFERMEIRO - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X564SH>